

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 330 DE 07 DE OUTUBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Interino, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, bem como considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria e do item 5 do Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço no quadro de pessoal da Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Cabe à DATAPREV notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar à DATAPREV no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado na DATAPREV.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
238.313.830-49	EVA TERESINHA SIQUEIRA TERRES	04599.513607/2004-65
294.441.360-00	GUARACI LAZARO DOS SANTOS	04599.519695/2004-17
345.846.507-30	HUGO DE FIGUEIREDO	04599.513627/2004-36
138.743.065-34	JACKSON GUIMARAES	04599.519710/2004-19
076.465.854-91	LUIZ GUIMARAES DO HERVAL	04599.519707/2004-03
283.911.014-87	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LIMA	04500.007364/2004-72
273.128.104-97	NADJA MARIA DE ALBUQUERQUE MEDEIROS	04599.519709/2004-94

D.O.U.: 08/10/2009

Seção 2

Página: 37